

LEI n° 1.639/93

Autoriza assinatura de Convênio com
INSTITUTO MINEIRO AGROPECUÁRIO.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com Instituto Mineiro de Agropecuária.

Art. 2º - As despesas da Prefeitura decorrentes do presente convênio, correram dentro da unidade a seguir discriminada, com as seguintes dotações.

9.00 – DEP. MUNICIPAL SAÚDE/PROMOÇÃO SOCIAL

9.02 – UNIDADE DE ASS. MÉDICA E SANITÁRIA

13.75.4282.26 – Funcionamento do Setor de Saúde

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 – Pessoal Civil

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 13 de outubro de 1993.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI

Prefeito Municipal